



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº04/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA
PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
TÉCNICOS PRELIMINARES E DE LAUDO
TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS
ANEXOS II E III DA CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA**
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA
PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Av. João Machado, nº849, Sala 801 - CXP ST 009- Centro - João Pessoa/PB CEP - 58.013-522, inscrita no CNPJ, sob o n.º 13.923.606/0001-40 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Sr. **FRANCISCO PONCIANO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.711.594-07, portador da identidade nº 4005221/08 - CREA/PB, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, celebram o presente Termo, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2617/2024/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 09/07/2024, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, encaminhado ao Departamento de Administração da CONTRATANTE solicitando prorrogação do prazo de execução por mais 120(cento e vinte) dias, com a justificativa: "Considerando o descrito no objeto do contrato, a Contratada deveria apresentar dois produtos, de acordo com os prazos determinados no Termo de Referência. Nesse contexto, o Produto 1 - Relatórios Técnicos Preliminares, foram entregues no prazo estipulado. No entanto, o Produto 2 - Laudo Técnico das Instalações Elétricas após a realização dos serviços de adequações apontadas nos Relatórios Técnicos Preliminares, não puderam ser entregues durante a vigência do contrato, uma vez que execução das adequações das instalações elétricas, responsabilidade desta Casa Legislativa e requisito obrigatório para emissão do documento, não foram concluídas em tempo hábil. Cabe ressaltar que, após o recebimento do Produto 1 foi solicitado levantamento junto a equipe de manutenção da Casa objetivando a especificação e quantificação dos materiais elétricos para

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/24/CMR - Porsan Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda - Instalações elétricas





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

avaliar a possibilidade de realização dos serviços com uso de materiais previstos em atas de registro de preços vigentes, tendo sido concluído pela inviabilidade. Desse modo, foi instaurado um processo para aquisição de materiais elétricos Processo Administrativo nº 2260/2024, o qual se encontra em fase de elaboração do orçamento estimativo.”;

CONSIDERANDO a concordância da empresa CONTRATADA, mediante e-mail, datado de 05/07/2024, relativo ao pedido da CONTRATANTE em prorrogar o contrato, por mais 120(cento e vinte) dias, apenas para cumprimento da execução do objeto;

CONSIDERANDO a ordem do 1º Secretário autorizando, *ad referendum* da Comissão Executiva, a prorrogação do Contrato, segundo Despacho, datado de 12/07/2024, do Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 10/07/2024, do Departamento de Administração da CONTRATANTE, para à Secretaria de Coordenação Geral encaminhando o processo para conhecimento, análise e deliberação junto a alta administração da CONTRATANTE, informando ainda que a prorrogação do prazo do Contrato, por aditivo, não implicará em acréscimo financeiro para a CONTRATANTE;

CONSIDERANDO o Despacho, de 12/07/2024, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a Procuradoria para providências pertinentes à elaboração do Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo do Contrato;

CONSIDERANDO tratar-se de contrato de escopo em que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente autuados em processo, admitem prorrogações, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº04/2024, vinculado ao **Processo Administrativo Eletrônico nº 3826/2023/CMR**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer nº 050/2023/CL, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, por mais 120(cento e vinte) dias, tendo como termo inicial 13/07/2024 e final 09/11/2024.

PARAGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação, que não implicará qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente contratados, faz-se necessária para viabilizar o cumprimento do cronograma de execução e conclusão dos serviços pertinentes ao objeto do contrato.





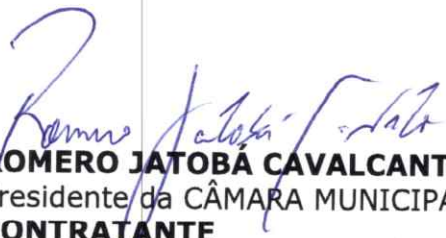
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de julho de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO PONCIANO DE
SOUSA:03771159407
Dados: 2024.07.12 15:11:08 -03'00'

FRANCISCO PONCIANO DE SOUZA
Titular da Empresa PORSAN ENGENHARIA,
PROJETOS E CONSULTORIA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

